



**JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2017**

PROCESSO: 108/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E REALIZAR O ESTUDO SÓCIO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO BELA VISTA, NO BAIRRO AREIAS DO MEIO E DA RUA JOSÉ DORLITOS NUNES NO BAIRRO CANTO DOS GANCHOS E ACOMPANHAR A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO ACOMPANHAR A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA RUA HORÁCIO FIEL, SITUADA NO BAIRRO DA FAZENDA DA ARMAÇÃO.

ANALISANDO AS NOVAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS DAS EMPRESAS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INÍCIO AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO 108/2017 - TOMADA DE PREÇOS 108/2017 DAS LICITANTES, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGARAM:

-A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA – INDESSC, DEIXOU DE APRESENTAR O VÍNCULO DE QUATRO PROFISSIONAIS ELENCADOS NA EQUIPE TÉCNICA (DANIEL FALAVIGNA – ENGENHEIRO, GILBERTO GARCIA – ARQUITETO, JEAN CHRISTIAN WEISS – ADVOGADO, ANA MARIA VIANA GARCIA – ADVOGADA) EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, QUE REQUISITAVA:

“7.2.1.6 - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 7.2.1.1, 7.2.1.4 e 7.2.1.5** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

[...]

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.**”(grifo nosso).

PORTANTO, HAVIA RESTADO INABILITADA DO CERTAME. OCORRE QUE A MESMA APRESENTOU NOVA DOCUMENTAÇÃO E NOVA RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA OS TRABALHOS, DESTA MANEIRA, A COMISSÃO DEVE ANALISAR ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO QUE ENSEJARAM A INABILITAÇÃO DA MESMA, TAMBÉM A CAPACITAÇÃO TÉCNICA, QUE DESSA VEZ ESTÁ COM DEFICIÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL:

“7.2.1.5 - **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto ao **CREA ou CAU ou Inscrição na entidade competente**, quando couber, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente, se couber



acompanhada da respectiva **Certidão de Acervo Técnico** por execução de serviço de características semelhantes;”

ASSIM, QUANDO COUBESSE REGISTRO NO CREA OU CAU, A MESMA IMPRETERIVELMENTE DEVERIA VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES. E SÓ APRESENTOU A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO POR SERVIÇOS SEMELHANTES EM RELAÇÃO AO GEÓLOGO JORGE AUGUSTO DA SILVA. FALTANDO A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO RENÉ ARNUTI, BIÓLOGO E AGRIMENSOR E DO GILBERTO GARCIA, ARQUITETO.

PORTANTO, POR DESCUMPRIR O EDITAL, A EMPRESA RESTA INABILITADA DO CERTAME.

-A EMPRESA ECOSFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA EPP, APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA A SUA HABILITAÇÃO DE FORMA CORRETA, UMA VEZ QUE HAVIA SIDO INABILITADA POR NÃO TER COMPROVADO O VÍNCULO DE DOIS PROFISSIONAIS ELENCADOS NA EQUIPE TÉCNICA (CASSIANA STUART - ARQUITETA E URBANISTA E GABRIEL BUSS DOS SANTOS-ADVOGADO), SENDO ESSE VÍCIO SANADO NA APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DOS MESMOS. PORTANTO RESTA HABILITADA AO CERTAME.

-A EMPRESA BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME DEIXOU DE APRESENTAR O VÍNCULO DE QUATRO PROFISSIONAIS ELENCADOS NA EQUIPE TÉCNICA (FILIPE MARQUES SANTOS – ADVOGADO, MARIA LÚCIA LOPES – ADVOGADA, DIOGO D’ÁVILA - ARQUITETO – HERMANN ALBERT BECKER MONDL - GEÓGRAFO) EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, QUE REQUISITAVA:

“7.2.1.6 - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 7.2.1.1, 7.2.1.4 e 7.2.1.5** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

[...]

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.**”(grifo nosso).

OS VÍCIOS QUE ENSEJARAM SUA INABILITAÇÃO FORAM SANADOS, POIS APRESENTARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO CORRETAMENTE CUMPRINDO ASSIM, OS REQUISITOS DO EDITAL, RESTANDO HABILITADA AO CERTAME.

-A EMPRESA GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP DEIXOU DE RELACIONAR E CONSEQUENTEMENTE APRESENTAR O VÍNCULO DO(A) ADVOGADO(A), PROFISSIONAL ESSE EXIGIDO PARA A ETAPA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, QUE REQUISITAVA:

“7.2.1.6 - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 7.2.1.1, 7.2.1.4 e 7.2.1.5** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:



[...]

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.**”(grifo nosso).

E TAMBÉM NO ANEXO I, ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

3. EQUIPE TÉCNICA

Todo o processo para a regularização deverá ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar das áreas de: **direito (Advogado, bacharel)**, meio ambiente (Eng.Florestal, Biologia, Agronomia), planejamento urbano (Eng. Civil), topografia (Técnico Agrimensor/topógrafo), socioeconomia e georreferenciamento (geógrafo).”(grifo nosso)

PORTANTO, AGORA APRESENTOU O ADVOGADO(A) E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADO CUMPRINDO ASSIM OS REQUISITOS CONTIDOS NO EDITAL, A EMPRESA RESTA HABILITADA AO CERTAME.

ASSIM, ABRE-SE PRAZO DE 5(DIAS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS JÁ FICANDO DETERMINADA NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES HABILITADAS NA DATA DE 21/12/2017 ÀS 14:30HS SE NÃO HOVER INTEMPÉRIES AO PROCESSO.

NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, SENÃO AGUARDAR A NOVA SESSÃO PÚBLICA.

Governador Celso Ramos, 12 de Dezembro de 2017.

VALMOR ANTÔNIO KAIR FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MANOEL MARCELO DA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SERGIO ADGAR ANDERSON
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ARILDO WALDEMAR SAGAS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**